



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
EDITAL N° 07/2012/PROPESQ/IFAP

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N°2012.7/PROPESQ/IFAP

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA- PIBIC/IFAP

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Edital n° 07/2012/PROPESQ/IFAP, resolve retificar os Itens 1; 3.1.; 5.1. b) e d); 6.1. a); 7.2.1.g), h) e i); 7.2.2. i), j) e k); Anexo I(Cronograma); Anexo III(Termo de Compromisso) e Anexo IV(Modelo de Proposta de Projeto), indicado abaixo.

Leia-se como segue e não como constou:

1. A formulação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) visa despertar a vocação científica e talentos potenciais entre os estudantes de graduação universitária dos Cursos Superiores do IFAP (Tecnólogo em Redes de Computadores, Tecnólogo em Edificações, Licenciatura em Informática e Licenciatura em Química), mediante participação em projeto de pesquisa, orientados por pesquisador qualificado. Serão contemplados 8 (oito) projetos de pesquisa, com uma bolsa de Iniciação Científica (PIBIC/IFAP), no valor mensal de R\$ 400,00(quatrocentos reais) e vigência de um ano (Abril/2013 - Março/2014).

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 10/12/2012 até às 23h59 minutos do dia 28/02/2013, conforme cronograma no Anexo I.

5.1 O projeto deverá:

- b) Ter no mínimo 06(seis) e no máximo 08 (oito) páginas e ser anexado no ato da inscrição, em formato .doc, com as páginas numeradas;
- d) Ser executável em 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2013;

6.1 As bolsas de iniciação científica serão implementadas seguindo a classificação final da avaliação. O número de bolsas no âmbito do IFAP é de 8(oito) bolsas para o Câmpus Macapá.

a) Os estudantes indicados no âmbito dos projetos aprovados neste edital receberão bolsas com duração de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2013, financiadas com recursos oriundos do IFAP.

7.2.1 Do Orientador

g) Apresentar, juntamente com o estudante, até o dia 25 de setembro de 2013, o relatório parcial, que deverá ser encaminhado em duas vias impressas à Diretoria de Pesquisa do Câmpus Macapá, sob pena de cancelamento da bolsa e/ou da execução do projeto, caso o aluno não seja bolsista (voluntário);

h) Apresentar, juntamente com o estudante, até o dia 25 de março de 2014, o relatório final, que deverá ser encaminhado em duas vias impressas à Diretoria de Pesquisa do Câmpus Macapá;

i) Apresentar, juntamente com o estudante, até o dia 24 de março de 2014, artigo científico (normas e modelo será divulgada no endereço eletrônico: [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br)) que contenha o resultado final de pesquisa, que deverá ser encaminhado em duas vias impressas à Diretoria de Pesquisa do Câmpus Macapá;

#### 7.2.2 Do Estudante

i) Apresentar, juntamente com o orientador, até o 25 de setembro de 2013, o relatório parcial (normas e modelo serão divulgadas no endereço eletrônico: [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br)), que deverá ser encaminhado em duas vias impressas à Diretoria de Pesquisa do Câmpus Macapá, e por email para o endereço: [propesq@ifap.edu.br](mailto:propesq@ifap.edu.br), sob pena de ser substituído ou do cancelamento da bolsa e/ou da execução do projeto, caso o aluno não seja bolsista (voluntário);

j) Apresentar, juntamente com o orientador, até o 25 de março de 2014, o relatório final (normas e modelo serão divulgados no endereço eletrônico: [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br)), que deverá ser encaminhado em duas vias impressas à Diretoria de Pesquisa do Câmpus Macapá, e por e-mail para o endereço: [propesq@ifap.edu.br](mailto:propesq@ifap.edu.br);

k) Apresentar, juntamente com o orientador, até o 24 de março de 2014, artigo científico (normas e modelo será divulgada no endereço eletrônico: [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br)) que contenha o resultado final de pesquisa, que deverá ser encaminhado em duas vias impressas à Diretoria de Pesquisa do Câmpus Macapá, e por e-mail para o endereço: [propesq@ifap.edu.br](mailto:propesq@ifap.edu.br);

Macapá, 17 de janeiro de 2012.

Klessis Lopes Dias  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Portaria IFAP N° 352/2011

## Anexo I – Cronograma de Seleção

Período/Data	Etapa
03/12/2012	Abertura do Edital
10/12/2012 a 28/02/2013	Período para a inscrição(apresentação das propostas). Submissões pelo e-mail: <a href="mailto:propesq@ifap.edu.br">propesq@ifap.edu.br</a>
01/03/2013 a 15/03/2013	Análise das solicitações pelo Comitê Assessor Externo.
18/03/2013	Divulgação do resultado parcial.
19 e 20/03/2013	Apresentação de recursos.
22/03/2013	Divulgação do resultado final.
01/04/2013	Início do Programa.
01/04/2013	Assinatura do termo de compromisso e declaração de não possuir rendimentos.
01/04/2013	Início da Bolsa
01/04/2013	Reunião com orientadores e bolsistas.

### Anexo III

## PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – 2013

### TERMO DE COMPROMISSO

<b>DADOS DO PROJETO</b>	
Modalidade	
Título	
<b>DADOS DO BOLSISTA</b>	
Nome	
CPF	
RG	
Email	
Data de Nascimento	
Matrícula	
Curso	
Modalidade do curso	
Câmpus	
Telefone	
Homepage do currículo Lattes	
<b>DADOS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)</b>	
CPF	
Nome	
Email	
Data de Nascimento	
Homepage do currículo Lattes	
Grupo de pesquisa	
Nacionalidade	
Telefone	

Após seleção por meio de edital, o projeto acima identificado foi recomendado e será executado nas condições especificadas neste termo de compromisso assinado pelo estudante, pelo orientador e pela Diretoria de Pesquisa do Câmpus Macapá e pela Pró-Reitoria de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação - PROPESQ.

Pelo presente termo de compromisso, o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amapá, através da PROPESQ, concede ao(a) aluno(a) acima referido(a) a inscrição no Programa de Iniciação Científica do IFAP - PIBIC.

O termo de compromisso não caracteriza relação de emprego, podendo, a todo o momento, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento pelos compromissados de qualquer das obrigações por eles assumidas.

#### 1. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

### 1.1 Do Professor Orientador

- a) Ser professor do quadro efetivo do IFAP, em regime de 40 horas ou dedicação exclusiva;
- b) Estar com o currículo *Lattes*/CNPq atualizado no ano de submissão do projeto;
- c) Possuir no mínimo o título de mestre;
- d) Não estar licenciado/afastado de suas funções no IFAP;
- e) Estar vinculado a grupo de pesquisa do IFAP, cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela instituição, EXCETO quando se tratar do primeiro projeto apresentado pelo pesquisador junto ao IFAP;
- f) Aceitar as atribuições dispostas neste edital e termo de compromisso;
- g) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;

### 1.2 Do Estudante

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação do IFAP, nos câmpus contemplados pelo programa;
- b) Não estar cursando o último ano letivo do curso no início da vigência da bolsa;
- c) Não acumular outra bolsa;
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- e) Estar com o currículo *Lattes*/CNPq atualizado no ano de submissão do projeto;
- f) Ser indicado por apenas um orientador e estar vinculado a um único projeto;
- g) Possuir frequência comprovada igual ou superior a 80% (oitenta por cento);

## 2. ATRIBUIÇÕES

### 2.1 Do Orientador

- a) A apresentação do projeto de pesquisa e do plano de trabalho do bolsista implica compromisso formal do orientador com as atividades do bolsista, envolvendo: orientação; elaboração de relatório técnico-científico; acompanhamento e apoio às exposições dos trabalhos realizados pelos bolsistas; inclusão do nome do bolsista de Iniciação Científica nas publicações e em outros produtos decorrentes do trabalho de pesquisa nos quais tenha havido a efetiva participação do bolsista.
- b) Incluir o nome do bolsista e citar a agência financiadora (IFAP/Câmpus) nas publicações provenientes do projeto submetido ao IFAP;
- c) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- d) Solicitar, por escrito, a substituição do aluno ou o cancelamento da bolsa e/ou da execução do projeto, nos seguintes casos: reprovação, vínculo empregatício, estágio, término da graduação, falecimento ou obtenção de bolsa de outras fontes;
- e) Manter seu currículo atualizado na base de dados da Plataforma *Lattes* do CNPq;

- f) Entregar relatórios mensais e atestado de frequência mensal das atividades desenvolvidas à Diretoria de Pesquisa do Câmpus Macapá até o dia 29 de cada mês, sob pena de ter seu bolsista substituído ou do cancelamento da bolsa e/ou da execução do projeto, caso o aluno não seja bolsista (voluntário);
- g) Apresentar, juntamente com o estudante, até o dia 25 de setembro de 2013, o relatório parcial, que deverá ser encaminhado em duas vias impressas à Diretoria de Pesquisa do Câmpus Macapá, sob pena de cancelamento da bolsa e/ou da execução do projeto, caso o aluno não seja bolsista (voluntário);
- h) Apresentar, juntamente com o estudante, até o dia 25 de março de 2014, o relatório final, que deverá ser encaminhado em duas vias impressas à Diretoria de Pesquisa do Câmpus Macapá;
- i) Apresentar, juntamente com o estudante, até o dia 24 de março de 2014, artigo científico (normas e modelo será divulgada no endereço eletrônico: [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br)) que contenha o resultado final de pesquisa, que deverá ser encaminhado em duas vias impressas à Diretoria de Pesquisa do Câmpus Macapá;
- j) Apresentar, juntamente com o estudante, oralmente ou com pôster, os resultados da pesquisa na Jornada de Iniciação Científica do IFAP
- k) Em caso de afastamento ou licença, informar a Coordenação de Pesquisa do respectivo *Campus*, solicitando suspensão da bolsa.
- l) No caso de desistência ou substituição, elaborar um relatório, juntamente com o estudante, detalhando as atividades realizadas, relacionando e discutindo os resultados obtidos até então;

## 2.2 Do Estudante

- a) Seguir as determinações do orientador no que tange ao cumprimento das atividades consignadas e na elaboração dos relatórios parcial e final e do resumo expandido, referentes ao projeto de iniciação científica;
- b) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas;
- c) Incluir o nome do orientador e citar a agência financiadora (IFAP/*Campus*) nas publicações provenientes do projeto submetido ao IFAP;
- d) Manter seu currículo atualizado na base de dados da Plataforma *Lattes* do CNPq;
- e) Não ser reprovado em nenhuma disciplina/unidade curricular durante a vigência da bolsa, sob pena de ser substituído ou do cancelamento da bolsa e/ou da execução do projeto, caso o aluno não seja bolsista (voluntário);
- f) Solicitar, por escrito, o cancelamento da bolsa, nos seguintes casos: reprovação, vínculo empregatício, estágio, término da graduação, falecimento ou obtenção de bolsa de outras fontes;
- g) Solicitar, por escrito, o cancelamento da bolsa, caso seja contemplado com outra bolsa de qualquer fonte financiadora, não acumulando as duas bolsas;
- h) Solicitar, por escrito, o cancelamento da bolsa, caso adquira vínculo empregatício durante a vigência da bolsa;
- i) Entregar relatórios mensais das atividades desenvolvidas ao orientador até o dia 29 de cada mês, sob pena de ser substituído ou do cancelamento da bolsa e/ou da execução do projeto, caso o aluno não seja bolsista (voluntário);

- j) Apresentar, juntamente com o orientador, até o dia 25 de setembro de 2013, o relatório parcial (normas e modelo serão divulgadas no endereço eletrônico: [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br)), que deverá ser encaminhado em duas vias impressas à Diretoria de Pesquisa do Câmpus Macapá, e por e-mail para o endereço: [propesq@ifap.edu.br](mailto:propesq@ifap.edu.br), sob pena de ser substituído ou do cancelamento da bolsa e/ou da execução do projeto, caso o aluno não seja bolsista (voluntário);
- k) Apresentar, juntamente com o orientador, até o dia 25 de março de 2014 o relatório final (normas e modelo serão divulgados no endereço eletrônico: [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br)), que deverá ser encaminhado em duas vias impressas à Diretoria de Pesquisa do Câmpus Macapá, e por e-mail para o endereço: [propesq@ifap.edu.br](mailto:propesq@ifap.edu.br);
- l) Apresentar, juntamente com o orientador, até o dia 24 de março de 2014, artigo científico (normas e modelo será divulgada no endereço eletrônico: [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br)) que contenha o resultado final de pesquisa, que deverá ser encaminhado em duas vias impressas à Diretoria de Pesquisa do Câmpus Macapá, e por e-mail para o endereço: [propesq@ifap.edu.br](mailto:propesq@ifap.edu.br);
- m) Apresentar, oralmente ou com pôster, os resultados da pesquisa na Jornada de Iniciação Científica do IFAP;
- n) No caso de desistência ou substituição, elaborar um relatório detalhando as atividades realizadas, relacionando e discutindo os resultados obtidos até então;
- o) Devolver ao IFAP, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) da bolsa de iniciação científica recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos;

Macapá-AP, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

Bolsista

---

Orientador

---

Diretor de Pesquisa do câmpus

---

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e  
Inovação

